



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 143 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2011 - DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0034199-44.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (café em pó pacote com 500g), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA				CNPJ: 78.597.150/0001-11		
Endereço: Rua Londrina, 211 – Warta – Londrina/PR CEP: 86105-000						
E-mail: fsbalthar@hotmail.com			Fone: (21) 3753 2120 (21) 8751 2120		Fax: (21) 3753 2120	
Representante: Fernando de Souza Balthar			RG: 5.126.961 IFP		CPF: 439.376.597-49	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Café em pó. Marca: ODEBRECHT GOLDEN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	14.000 PCT	1.000	4,70	65.800,00
Valor Total do Lote: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)						

Segunda Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 01.663.647/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 69.860,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: MARKET COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.656.582/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 72.490,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)	

Quarta Classificada

Empresa: HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS SERVICOS LTDA	CNPJ: 10.751.719/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 74.059,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e nove reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 144 A

Sexta Classificada

Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – EPP	CNPJ: 06.910.908/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)	

Sétima Classificada

Empresa: COSTA E MARTINS LTDA EPP	CNPJ: 08.024.061/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: R. B. MONTEIRO LTDA – ME	CNPJ: 08.786.974/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

Nona Classificada

Empresa: FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	CNPJ: 12.931.652/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME	CNPJ: 01.176.209/0001-73
Valor Total do Lote: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se



compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que



devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e



b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

R



DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 149 A

faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 07 – Gêneros de Alimentação.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


ODEBRECHT COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.
Fernando de Souza Balthar
Representante da
ODEBRECHT COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO



ODEBRECHT
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ

MATRIZ -Rua Londrina, 211 - Warta - Distr.
Telefone : (043)3377-4141
Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11
Londrina - Paraná
FILIAL - Washington Ribeiro 155 - Industrial Miguel de Luca
Telefone : (043) 3377-4141
Insc. Est - 7071166730019 - CGC - 78.597.150/0011-93
Varginha - Minas Gerais

TJRO
FL. 310 A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217

PREGÃO ELETRÔNICO n. 056/2011

Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 9h do dia 19/08/2011. A fase de disputa da sessão pública será às 11h do dia 19/08/2011 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 056/2011**, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, vimos apresentar a nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de café**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS COMPLEMENTARES: As correspondências a respeito deste processo deve ser enviada para o endereço do representante, Sr. Fernando de Souza Balthar- tel: 21- 3753 2120
fsbalthar@hotmail.com

Dados do Representante Legal da Empresa: FERNANDO DE SOUZA BALTHAR -EST. CIVIL - CASADO - ENDEREÇO - RUA TEIXEIRA PINTO 128/101 - CENTRO SÃO JOAO DE MERITI -RJ - CEP: 25520 210-CART. IDENT. 5.126.961 - IFP - CPF. 439.376.597/49.

Razão Social da Proponente			
ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.			
CNPJ 78.597.150/0001-11		Inscrição Municipal: 601.015.501	
Endereço: RUA LONDRINA- 211 WARTA- LONDRINA- PR Município/Estado- LONDRINA- PR			
Telefone(21)37532120	Fax(21)3753-2120	Endereço Eletrônico:fsbalthar@hotmail.com	
Endereço de Página na Internet: www.cafeodebrecht.com.br			
Representante Legal: <i>Fernando de Souza Balthar</i>			
Cargo ou Condição:Representante Comercial/Procurador			
Nac. Brasileira	Profissão ;Rep. Comercial	Identidade:5.126.961 – IFP	CPF:439.376.597/49
Endereço: Rua Teixeira Pinto128/101		S. João de Meriti – Rio de Janeiro-CEP:21520210	
Telefone (21)3753-2120	Celular(21)8751-2120	Fax(21)3753-2120	
Estabelecimento bancário: Banco do Brasil SA-,agência 3407-X, C/C 3269-7 Londrina - PR			

Optante pelo Simples? SIM () NÃO (X)

PROPOSTA - LOTE 1

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Pregão Eletrônico, pelo seguinte valor :



ODEBRECH
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ

MATRIZ -Rua Londrina, 211 - Warta - Distr.
Telefone : (043)3377-4141
Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11
Londrina - Paraná
FILIAL - Washington Ribeiro 155 - Industrial Miguel de Luca
Telefone : (043) 3377-4141
Insc. Est - 7071166730019 - CGC - 78.597.150/0011-93
Varginha - Minas Gerais

TJRO
FL. 303 A

ITEM	DESCRIÇÃO- ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	Marca	Quant.	VALOR UNITÁRIO C/ OS IMPOSTOS INCLUSOS (R\$)	VALOR TOTAL C/ OS IMPOSTOS INCLUSOS (R\$)
1.1	Café em pó, embalado a vácuo, em pacote com 500g, de 1ª qualidade, torrado e moído, alto grau de pureza.	Pacote	Odebrecht golden	14.000	RS4,70	RS65.800,00

Fabricante: Odebrecht comercio e industria de café ltda.

Valor total da proposta: R\$ 65.800,00(Sessenta e cinco mil oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias) dias, contados a partir da data de apresentação da presente.

Prazo de entrega:de acordo com o edital e seus anexos

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto,tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Prazo de validade e garantia do produto – de acordo com edital e seus anexos-

Condições de Pagamento: de acordo com edital e seus anexos

Londrina, 19 de agosto 2011

Odebrecht - Com. e Ind. de Café Ltda
Fernando de Souza Balthar
ID: 5.126.961 IFP - CPE. 439376597/49



ODEBRECH
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ

MATRIZ - Rua Londrina, 211 - Warta - Distr.
Telefone : (043) 3377-4141
Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11
Londrina - Paraná
FILIAL - Washington Ribeiro 155 - Industrial Miguel de Luca
Telefone : (043) 3377-4141
Insc. Est - 7071166730019 - CGC - 78.597.150/0011-93
Varginha - Minas Gerais

TJRO
FL. 132 A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217

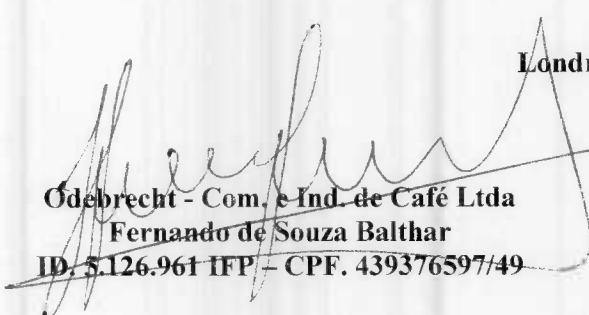
PREGÃO ELETRÔNICO n. 056/2011

Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 9h do dia 19/08/2011. A fase de disputa da sessão pública será às 11h do dia 19/08/2011 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

Nome da empresa ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA JOÃO CARLOS STRASS KM 05 PR 545 WARTA- LONDRINA- PR
-CNPJ N.º: 78.597.150/0001-11 - Inscrição Municipal: 601.015.501, Banco do Brasil SA-
agência 3407-X, C/C 3269-7 Londrina - PR, praça de pagamento, interessada em participar da
licitação em epigrafe, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
pregão eletrônico N° 056/2011, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho
de 1993, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,
para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05 acrescido pela Lei n°. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a
(nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Londrina, 19 de agosto 2011


Odebrecht - Com. e Ind. de Café Ltda
Fernando de Souza Balthar

ID. 5.126.961 IFP - CPF. 439376597/49



ODEBRECH
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ

MATRIZ -Rua Londrina, 211 - Warta - Distr.

Telefone : (043)3377-4141

Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11

Londrina - Paraná

FILIAL - Washington Ribeiro 155 - Industrial Miguel de Luca

Telefone : (043) 3377-4141

Insc. Est - 7071166730019 - CGC - 78.597.150/0011-93

Varginha - Minas Gerais

TJRO
FL. 313 A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217

PREGÃO ELETRÔNICO n. 056/2011

Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 9h do dia 19/08/2011. A fase de disputa da sessão pública será às 11h do dia 19/08/2011 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Nome da empresa ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA JOÃO CARLOS STRASS KM 05 PR 545 WARTA- LONDRINA- PR

-CNPJ N.º: 78.597.150/0001-11 - Inscrição Municipal: 601.015.501, Banco do Brasil SA-

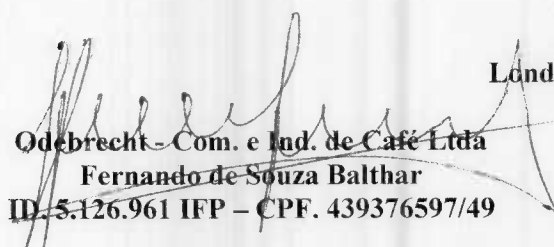
,agência 3407-X, C/C 3269-7 Londrina - PR, praça de pagamento, interessada em participar da licitação em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **pregão eletrônico Nº 056/2011**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico Nº 056/2011** qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico Nº 056/2011**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do, **pregão eletrônico Nº 056/2011**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico Nº 056/2011**, da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Londrina, 19 de agosto 2011


Odebrecht - Com. e Ind. de Café Ltda
Fernando de Souza Balthar
ID: 5.126.961 IFP - CPF. 439376597/49



ODEBRECH
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ

MATRIZ - Rua Londrina, 211 - Warta - Distr.

Telefone : (043)3377-4141

Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11

Londrina - Paraná

FILIAL - Washington Ribeiro 155 - Industrial Miguel de Luca

Telefone : (043) 3377-4141

Insc. Est. - 7071166730019 - CGC - 78.597.150/0011-93

Varginha - Minas Gerais

TJRO
FL. 134 A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217

PREGÃO ELETRÔNICO n. 056/2011

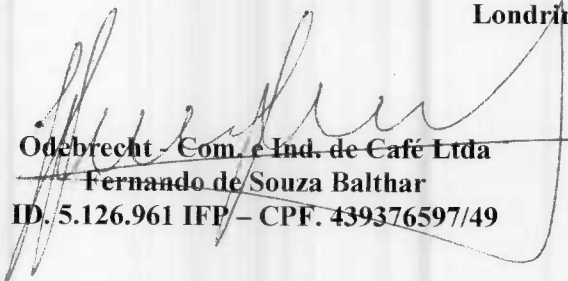
Sessão pública na internet: iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 9h do dia 19/08/2011. A fase de disputa da sessão pública será às 11h do dia 19/08/2011 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

DECLARAÇÃO

Nome da empresa ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA JOÃO CARLOS STRASS KM 05 PR 545 WARTA- LONDRINA- PR
-CNPJ N.º: 78.597.150/0001-11 - Inscrição Municipal: 601.015.501, Banco do Brasil SA-
agência 3407-X, C/C 3269-7 Londrina - PR, praça de pagamento, interessada em participar da
licitação em epigrafe, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
pregão eletrônico N° 056/2011, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão n° 72/2011, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
- c) DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do **Pregão eletrônico n° 056/2011**.
- d) Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências e que detenho(emos) capacidade técnico operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Londrina, 19 de agosto 2011


Odebrecht - Com. e Ind. de Café Ltda

Fernando de Souza Balthar

ID. 5.126.961 IFP - CPF. 439376597/49



ODEBRECHT
COMERCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA

MATRIZ - Rua Londrina, 211 - Warta - Distr. Londrina
Telefone - (043) 320-4141
Insc. Est. - 60101550-19 - CGC - 78.597.150/0001-11
Londrina - Paraná
FILIAL - Rod. Carlos João Strass Km.05-Warta - Distr. Londrina
Telefone - (043) 320-4159
Insc. Est. - 60102051-30 - CGC - 78.597.150/0002-00
Londrina - Paraná

TJRO
FL. 115 A

P R O C U R A Ç Ã O

A ODEBRECHT - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, à Rua Londrina, nº 211 - Distrito WARTA, inscrita no CGC/MF sob nº 78.597.150/0001-11 e suas filiais inscritas no CNPJ nº 78.597.150/0002-00, 78.597.150/0003-83, 78.597.150/0011-93, 78.597.150/0018-60, neste ato representado por seus sócios - diretores, que a esta subscreve **Sr. JOSÉ MIZAE AVELAR ODEBRECHT**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da identidade nº 2.017.232 e do CPF de n. 566.201.529-53 ou **EDMUNDO ODEBRECHT NETO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG: sob nº 1.225.097 e inscrito no CPF: sob nº 206.793.279-91, resolve designar o **Sr. FERNANDO DE SOUZA BALTHAR**, portadora da carteira de identidade n. 5126961-IFP e CPF nº 439.376.597-49, para representá-lo junto aos **ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, podendo para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar atas, assinar contratos de fornecimento, empenhos, requerer cadastramento, negociar preços, dar lances, solicitar documentos, participar de Pregoes Presenciais e Eletrônicos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações, todos os demais atos que se fizerem necessários, exceto receber e dar quitação para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Valida em todo território nacional até 31 de Dezembro de 2011.

Londrina - Pr, 19 de Novembro de 2010.



ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFÉ Ltda.

José Mizael Avelar Odebrecht

Edmundo Odebrecht Neto

Sócio - Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
483162983

NOME
FERNANDO DE SOUZA BALTHAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
51269611FPRJ

CPF
439.376.597-49

DATA NASCIMENTO
24/12/1956

FILIAÇÃO
ANTONIO DE SOUZA
BALTHAR
OLGA DE SOUZA BALTHAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00165223554

VALIDADE
05/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
25/10/1977

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO
15/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

72485885098
RJ480730679

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

NOTA 2ª Distrito e Tabelionato de São João de Meriti
Profa. Dr. Roberto Silveira, 32, Bairro: São Mateus - RJ - (21111-110)
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade desta Cópia e Reprodução fiel do Original
autenticado a partir do Art. 22 do Dec. Lei 2145 de 23/04/1994
São João de Meriti, RJ, 15 de Julho de 2011.

Gleice Dias da Silva
Emul. 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3867, 3868, 3869, 3870, 3871, 3872, 3873, 3874, 3875, 3876, 3877, 3878, 3879, 3880, 3881, 3882, 3883, 3884, 3885, 3886, 3887, 3888, 3889, 3890, 3891, 3892, 3893, 3894, 3895, 3896, 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907, 3908, 3909, 3910, 3911, 3912, 3913, 3914, 3915, 3916, 3917, 3918, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3932, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 3938, 3939, 3940, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948, 3949, 3950, 3951, 3952, 3953, 3954

ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA

Data da emissão: 05 de fevereiro de 2011.

Validade: Até 04 de agosto de 2011.

nº do associado

1015

NOME DA EMPRESA

ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFE LTDA.

ENDEREÇO

ROD. CARLOS JOAO STRASS, KM 05 - PR 545 DIST. WARTA
LONDRINA - PR

MARCAS DE CAFÉ:

GALPAO	***
NYTOS	***
PARANA	***
JARDIM BOTANICO	***
CARIOCA	***
CRISTIANE	***
DAVID	***
ODEBRECHT	***
VILLA RICA	***
***	***
***	***

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA É PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, ESTANDO AUTORIZADA AO USO DO "SELO DE PUREZA ABIC"

Almir José da Silva Filho
Presidente

Nathan Herszkowicz
Diretor Executivo

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

TJRO
FL. 147 A

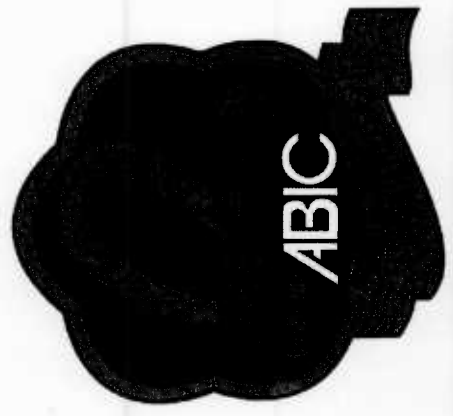
SELO DE
PUREZA

ABIC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFE

Este certificado tem validade *
até: 31 de outubro de 2011.

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC.041-04

C E R T I F I C A D O

Declaramos que a empresa:

Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda. (1015)

ENDEREÇO: Rod. Carlos João Strass, Km 05, Pr 545 - Londrina - PR

submeteu-se ao Regulamento do Programa da Qualidade do Café ABIC e com base nos documentos:
Atestado de Conformidade FCAV de e Laudos de Análise dos Grupos de Avaliação Credenciados em 20/12/10

teve sua Certificação aprovada para o seguinte produto:

Odebrecht Golden TM a Vácuo — (Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional

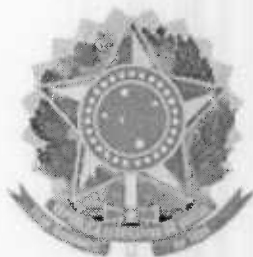
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2011.

Almir José da Silva Filho
Presidente

Nathan Herszkowicz
Diretor Executivo

* A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa da Qualidade do Café ABIC.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 06/10/2011
CNPJ / CPF: 78.597.150/0001-11
Razão Social / Nome: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
Domicílio Fiscal: 76678 - Londrina PR
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL

Endereço:

RUA LONDRINA 211 - Londrina - PR

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 12/02/2012

FGTS Validade: 03/09/2011

INSS Validade: 31/10/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/10/2011

Receita Municipal Validade: 19/12/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 1.62; LG = 1.33; LC = 1.33

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 19/08/2011 às 11:31:26

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 97 A[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Tabelas](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ 78.597.150/0001-11 Razão Social ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA Situação Cadastral Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
566.201.529-53	JOSE MIZAE AVELAR ODEBRECHT	50,000000	Detalhar
206.793.279-91	EDMUNDO ODEBRECHT NETO	50,000000	Detalhar

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 19 de Agosto de 2011

Soluções SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção

Fabio Aran Gomes de Castro
Fabio Aran Gomes de Castro
Fregoeiro/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 06/10/2011
CNPJ / CPF: 78.597.150/0001-11
Razão Social / Nome: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
Domicílio Fiscal: 76678 - Londrina PR
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Código e Descrição da Atividade Econômica:

4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL

Endereço:

RUA LONDRINA 211 - Londrina - PR

Ocorrência: Consta VIDE 98-V
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 12/02/2012

FGTS Validade: 24/09/2011

INSS Validade: 31/10/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/10/2011

Receita Municipal Validade: 19/12/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 1.62; LG = 1.33; LC = 1.33

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 16/09/2011 às 11:52:02

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro